



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CNPJ 34028316/0001-03****NIRE 5350000030-5****REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA)****EXTRATO DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022- 25/01/2022**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reúne-se o Conselho de Administração dos Correios para a realização da 1ª sessão ordinária deste exercício, sob a presidência de Maximiliano Salvadori Martinhão, na forma facultada pelo Art. 45 do Estatuto Social dos Correios, "As reuniões do Conselho de Administração podem ser presenciais, na sede dos Correios, semipresenciais ou virtuais, por meio de tele ou videoconferência, conforme entendimento do colegiado, definida na convocação da reunião". Em face do cenário de pandemia - COVID-19, as reuniões estão sendo realizadas por meio do aplicativo Microsoft Teams. Presentes os membros do Conselho de Administração: Flávia Duarte Nascimento, Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente dos Correios, Ruy do Rêgo Barros Rocha, Maurício Fortes Garcia Lorenzo e Daniel Mejdalani Follain, que passa a compor o Conselho a partir desta reunião. O Presidente do Colegiado declara aberta a sessão. Nesse momento, o Presidente dos Correios, Floriano Peixoto Vieira Neto, solicita a palavra para destacar sobre o Dia do Carteiro, celebrado em vinte e cinco de janeiro, e parabeniza o trabalho realizado por esses profissionais, ressaltando a importância de seu papel institucional e social. A seguir, passa-se ao exame dos itens constantes da pauta de assuntos, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros.

1. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO.

1.1. Nomeação e posse de DANIEL MEJDALANI FOLLAIN, como membro do Conselho de Administração dos Correios (Relatório CA nº 001/2022). Relator: Maximiliano Salvadori Martinhão - Presidente do Conselho de Administração. O Conselheiro Mauricio Fortes Garcia Lorenzo registra que: *em virtude da vacância do cargo de conselheiro indicado pelo Ministério da Economia, o Conselheiro APROVA a nomeação na condição excepcional prevista no Art. 40 do Estatuto Social dos Correios, até a realização da próxima Assembleia Geral. Por oportuno, registra que a composição do colegiado, com a posse do novo Conselheiro, não se encontra em conformidade com o disposto no Art. 37 do Estatuto Social dos Correios, já que o Conselho deveria ser composto, por, no mínimo, 2 (dois) Conselheiros independentes e só dispõe de 1 (um).* Na sequência, passa-se para a deliberação. Dando cumprimento ao artigo 40 do Estatuto Social dos Correios, que prevê: "No caso de vacância do cargo de conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral subsequente...", o colegiado **APROVA**, por unanimidade, a **NOMEAÇÃO** de **DANIEL MEJDALANI FOLLAIN** para compor o Conselho de Administração dos Correios. Em seguida, toma **POSSE** para compor o Conselho de Administração dos Correios, no período unificado de gestão de 25/01/2022 a 22/05/2023, o Sr. **DANIEL MEJDALANI FOLLAIN**, indicado pelo Ministério da Economia por meio do OFÍCIO SEI Nº 342729/2021/ME, de 22 de dezembro de 2021, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social dos Correios, sujeitando-se ao Código de Ética, ao Código de Conduta Disciplinar de Pessoal e às Políticas Corporativas da Empresa, todos disponíveis no sítio eletrônico dos Correios. Registra-se que a posse se deu por meio de aplicativo de videoconferência, em face do cenário de pandemia - COVID-19.

1.2. Proposta de Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria (Relatório CA nº 002/2022). Relator: Maximiliano Salvadori Martinhão - Presidente do Conselho de Administração. O colegiado convida Tiago Fantine Magalhães, Presidente do Comitê de Auditoria dos Correios, para expor sobre o assunto. Em seguida, o colegiado **APROVA**, por

unanimidade, o plano de trabalho do Comitê de Auditoria dos Correios para 2022, constante do anexo 1 desse Relatório.

1.3. Proposta de Plano de Trabalho da Ouvidoria – 2022 (Relatório CA nº 003/2022). Relator: Maximiliano Salvadori Martinhão - Presidente do Conselho de Administração. O colegiado convida Cristiano Cardoso Costa, Assessor da Ouvidoria, para apresentar a matéria. Na sequência, o Conselheiro Mauricio Fortes Garcia Lorenzo faz suas considerações, as quais seguem: *o Conselheiro se manifesta pela APROVAÇÃO. No que se refere à exclusão dos indicadores PRMO (Prazo de Resposta das Manifestações de Ouvidoria) e PRTM (Percentual de Recorrências das Manifestações da Ouvidoria) de 2021 e inclusão do indicador IQOUV, englobando o PRMO e o PMRS (Percentual de Manifestações de Ouvidoria sem Recorrências/Reativações), o Conselheiro considera que alterações constantes e sucessivas dos indicadores geram dificuldades quanto a sua comparabilidade e prejudicam a sua utilidade no âmbito estratégico da empresa, pelo que se sugere a adoção de providências para a manutenção de séries históricas que permitam a avaliação permanente da área.* Em seguida, o Colegiado **APROVA**, por unanimidade, o Plano de Trabalho do Chefe da Ouvidoria para o exercício 2022.

1.4. Regimento Interno do Conselho de Administração (Relatório CA nº 004/2022). Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. Para expor sobre o assunto, o colegiado convida Débora Freitas Figueiredo Celestino, Gerente de Relacionamento com os Órgãos Colegiados Estatutários. Após exposição da matéria, o Conselheiro Mauricio Fortes Garcia Lorenzo apresenta pedido de vista, para estudo mais aprofundado das alterações propostas para o Regimento Interno do Conselho de Administração. Devido a isso, o colegiado decide por não deliberar a respeito do tema nesta reunião, em atendimento ao **PEDIDO DE VISTA**, com retorno da análise do Conselheiro Mauricio Fortes Garcia Lorenzo no prazo de uma semana, e a possibilidade de marcação de Reunião Extraordinária para deliberação da matéria, caso necessário.

1.5. Proposta de Extinção do Comitê de Governança, Riscos e Controles – CGORC (Relatório CA nº 005/2022). Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. Para expor sobre o assunto, o colegiado convida Débora Freitas Figueiredo Celestino, Gerente de Relacionamento com os Órgãos Colegiados Estatutários. Em seguida, o Conselheiro Mauricio Fortes Garcia Lorenzo faz suas considerações, as quais seguem: *O Conselheiro se manifesta pela APROVAÇÃO, tendo em vista que um Comitê formado por todos os membros da Diretoria Executiva produz redundâncias. Registra, no entanto, a necessidade de observância das alçadas do Conselho de Administração, bem como das demais competências previstas no Regimento Interno do Comitê, além daquelas previstas na Instrução Normativa, que deverão também ser incorporadas ao regimento interno da Diretoria Executiva.* Logo após, o Colegiado **APROVA**, por unanimidade, a extinção do Comitê de Governança, Riscos e Controles – CGORC, tendo em vista o referido Comitê ter composição idêntica a da Diretoria Executiva e que suas atribuições serão absorvidas por essa Diretoria, por meio da atualização de seu Regimento Interno. O colegiado registra a importância do tema para o Conselho de Administração, delegando as atividades do Comitê à Diretoria Executiva e solicita relatos periódicos sobre as atividades de Governança, Riscos e Controles.

1.6. Recomendações exaradas pelo Conselho de Administração dos Correios em reunião. (Relatório CA nº 006/2021). Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto - Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. Para expor sobre o assunto, permanece Débora Freitas Figueiredo Celestino, Gerente de Relacionamento com os Órgãos Colegiados Estatutários. Considerando a suspensão de deliberação referente ao Regimento Interno do Conselho de Administração (Relatório CA nº 004/2022), devido ao Pedido de Vista, posterga-se a solicitação de baixa das Recomendações R328, R329 e R364 tema “*Aprovação do modelo de negócio imobiliário BTS*” e também da R006 e R014 tema “*Recomendações emitidas pela CGU*”, tendo em vista a baixa das referidas recomendações depender de alterações no Regimento Interno do Conselho de Administração. Em seguida, o Conselho de Administração **APROVA**, por unanimidade, a baixa das recomendações **R021** - tema “*Implementação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2022*” e **R022** tema “*Indicadores Setoriais 2021*”. Em relação à recomendação R022, a qual refere-se à solicitação do Conselho feita na 12ª ROCA/2021, de inserção de “*histórico de anos anteriores, sendo pelo menos do último ano, com o objetivo de se verificar a evolução dos resultados apresentados*”, o colegiado procede pela baixa da recomendação, porém, reforça que se torne uma prática das áreas, a demonstração de histórico dos assuntos, sempre quando da apresentação de planos, metas e resultados, para fins de conhecimento da evolução do tema apresentado. Ainda sobre o assunto “*Recomendações*”, o colegiado convida Raphael Ribeiro Bertoni, Superintendente Executivo Jurídico, tendo em vista o pedido de esclarecimentos pela área jurídica sobre a baixa da Recomendação **R304** ocorrida na 10ª ROCA de 2021, cujo tema é a “*Suspensão da contratação de escritório de advocacia*”. O Superintendente Executivo Jurídico questiona, visando clareza na deliberação do Conselho de Administração e como medida de cautela, se a Recomendação R304 baixada pelo referido colegiado foi da SUSPENSÃO da contratação ou se com a baixa da recomendação de suspensão, retorna o

dever de contratação de escritório de advocacia. Em seguida, o colegiado esclarece que a baixa da recomendação deu-se pela desnecessidade de contratação de escritório de advocacia, ressaltando esse ser o encaminhamento do Conselho de Administração à área jurídica. Adicionalmente, solicita a participação do Presidente do Postalís na próxima reunião deste colegiado, para que seja informado o andamento do tema e, caso haja alguma alteração em relação às orientações dadas, será informado à área jurídica.

1.7. Recondução de membro suplente da Comissão de Ética dos Correios (Relatório CA nº 007/2022). Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração – O colegiado convida Amaury Jose Valença de Melo, Secretário Executivo da Comissão de Ética dos Correios, para apresentar o tema. Na sequência, o Conselheiro Mauricio Fortes Garcia Lorenzo faz suas considerações, as quais seguem: *o Conselheiro se manifesta pela APROVAÇÃO. No entanto, tendo em vista a alteração na função de confiança exercida pelo membro suplente e apesar de não haver vedação normativa expressa, solicita-se que seja verificada a possibilidade de ocorrência de recorrentes impedimentos, em virtude do contido na análise combinada dos seguintes dispositivos: a) artigo 14, parágrafo único, inciso III do Código de Conduta Ética e Integridade; b) Subitem 6.4.1, 6.4.1.1, 7.1.2.1 do MANCOD – 1/2; e c) Subitem 6.1, alínea “b”, do MANORG – 3/2, o que recomendaria a sua substituição.* Em seguida, passa-se à deliberação. O colegiado **HOMOLOGA**, por unanimidade, a recondução de Marcio Yoshio Tazaki, matrícula 8.135.426-6, como membro suplente da Comissão de Ética dos Correios, conforme decisão da Diretoria-Executiva. Conforme MANORG 3/2, subitem 2.1.1 a designação ocorrerá por meio de portaria do Presidente dos Correios.

1.8. Atualização da Política Corporativa de Compliance. (Relatório CA nº 008/2022). Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. Para apresentar a matéria, o colegiado convida Adriana Kelly Martins Ponte, Gerente de *Compliance* do Departamento de *Compliance* e Riscos. Após a explanação, os membros do Conselho elogiam o trabalho realizado pela equipe. Na sequência, o colegiado **APROVA**, por unanimidade, a Política Corporativa de *Compliance* revisada.

2. MATÉRIA EXTRA-PAUTA.

2.1. Afastamento do país – Presidente dos Correios (Fevereiro/2022). (Relatório CA nº 009/2022). Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. O colegiado **AUTORIZA**, por unanimidade, o afastamento do país referente à participação do Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no evento *World Mail & Express Americas Conference*, a realizar-se na cidade de Miami, Flórida, Estados Unidos, conforme detalhamento a seguir: a) Participante: Floriano Peixoto Vieira Neto/Presidente dos Correios; b) Período da viagem: de 19/02/2022 a 24/02/2022 (trânsito incluído); e c) Duração do evento: de 20/02/2022 a 22/02/2022.

2.2. Afastamento do país – Presidente dos Correios (Março/2022). (Relatório CA nº 010/2022). Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. O colegiado **AUTORIZA**, por unanimidade, afastamento do País referente à participação do Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no evento *Leaders in Logistics Summit*, no período de 22/03/2022 a 23/03/2022, a realizar-se na cidade de Copenhague, Dinamarca, conforme detalhamento a seguir: a) Participante: Floriano Peixoto Vieira Neto/Presidente dos Correios; b) Período da viagem: de 20/03/2022 a 25/03/2022 (trânsito incluído).

3. OUTRO ASSUNTOS. Em relação ao plano de equacionamento de déficit e de alteração regulamentar do Plano de Benefício Definido (PBD) do Postalís (Relatório CA nº 078/2021), aprovada na 12ª ROCA/2021, o colegiado solicita que fique registrado que houve deliberação do Conselho de Administração da referida matéria, entretanto, existiam pendências relativas às recomendações exaradas em Parecer Jurídico, emitidas após apreciação da Diretoria Executiva em reunião. Complementarmente, solicita-se o encaminhamento ao Ministério das Comunicações de nota técnica com as informações acerca do atendimento das referidas recomendações.

4. COMUNICAÇÕES.

4.1. Relatório das atividades de compliance e de gestão de riscos. (Comunicação CA nº 001/2022). Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. O colegiado convida Adriana Kelly Martins Ponte, Gerente do Departamento de *Compliance* e Riscos, para comunicar o monitoramento das atividades de *compliance* e de gestão de riscos referentes ao 4º trimestre de 2021 e o encerramento do Plano Anual de *Compliance* e Riscos – PACRI 2021. Esse reporte é periódico e versa sobre as atividades do órgão responsável pelo *Compliance* e pela Gestão de Riscos da Empresa aos órgãos colegiados, em cumprimento à Lei

13.303/2016; ao inciso IX, do artigo 119, do Estatuto Social dos Correios; ao inciso IX, do artigo 2º da Resolução Nº 18 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR); e à Política Corporativa de Gestão de Riscos e Compliance dos Correios. Na oportunidade, o Presidente do colegiado parabeniza o trabalho realizado e o engajamento na Empresa em relação ao tema em questão.

4.2. Relatório de atividades da Ouvidoria. (Comunicação CA nº 002/2022). Relator: Maximiliano Salvadori Martinhão - Presidente do Conselho de Administração. O colegiado convida Cristiano Cardoso Costa, Assessor da Ouvidoria, para apresentar o relatório de matérias inerentes à gestão da Ouvidoria para o 4º trimestre de 2021. Entre os principais temas abordados no referido relatório, destacam-se os seguintes: 1. Quantidade de manifestações dos clientes em canais oficiais (1º nível – Fale Conosco e Ouvidoria) e canais externos; 2. Órgãos de defesa do consumidor; 3. Serviço de Informação ao Cidadão; 4. Indicadores de Ouvidoria; 5. Supervisão técnica dos canais de atendimento de 1º nível; 6. Informações sobre denúncias e; 7. Recomendações de melhorias.

4.3. Relatório Gerencial de Atividades de Auditoria. (Comunicação CA nº 003/2022). Relator: Maximiliano Salvadori Martinhão - Presidente do Conselho de Administração. O colegiado convida João Marcelo da Silva, Chefe da Auditoria dos Correios para dar conhecimento a este colegiado do Relatório Gerencial de Atividades de Auditoria e seus anexos, elaborado em cumprimento ao disposto no subitem 3.1, da Instrução Normativa da CGU nº 8/2017, de 06/12/2017, e MANGOV 3/1, Anexo 4. Apresenta-se também o Relatório 2021016 - Distribuição (PAINT 2021) e o Relatório 2021020 - Benefícios e Incentivos com Pessoal (PAINT 2021).

4.4. Cópias das atas dos Colegiados. (Comunicação CA nº 004/2022). Relator: Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente dos Correios e membro do Conselho de Administração. Foram disponibilizadas para conhecimento do colegiado, cópias das atas a seguir especificadas: Comitê de Auditoria dos Correios (25ª a 29ª Reuniões Ordinárias/2021 e 2ª e 3ª Reuniões Extraordinárias/2021); Diretoria Executiva dos Correios (26ª a 29ª Reuniões Ordinárias/2021; 21ª Reunião Extraordinária/2021 e 1ª Reunião Extraordinária/2022); Conselho Fiscal dos Correios (11ª e 12ª Reuniões Ordinárias/2021 e 4ª Reunião Extraordinária/2021); Comitê de Elegibilidade (32ª Reunião/2021 e 1ª Reunião/2022); Conselho Deliberativo Postalís (10ª e 11ª Reuniões Ordinárias/2021); Conselho Fiscal Postalís (10ª Reunião Ordinária/2021 e 10ª e 11ª Reuniões Extraordinárias/2021); Diretoria Executiva Postalís (42ª a 44ª Reuniões Ordinárias/2021 e 21ª a 23ª Reuniões Extraordinárias/2021).

Às treze horas e cinco minutos, o Presidente do Conselho de Administração concede intervalo para o almoço. Às quatorze horas e quinze minutos, retoma-se a pauta da primeira reunião ordinária de 2022.

5. EXPOSIÇÕES. 5.1. Apresentação acerca dos investimentos realizados com os recursos obtidos com a desmobilização de ativos. O colegiado convida Juliana Rocha Vieira, Assessora da Diretoria de Administração, acompanhada de Hudson Alves da Silva, Superintendente Executivo de Finanças, Controladoria e Parcerias dos Correios para realizar exposição sobre a desmobilização de ativos e investimentos realizados, em atendimento à solicitação realizada na 10ª ROCA/2021, de apresentação acerca dos investimentos realizados com os recursos obtidos com a desmobilização de ativos. Na sequência, o Conselheiro Mauricio Fortes Garcia Lorenzo faz suas considerações, as quais seguem: *as recorrentes manifestações deste Conselheiro são no sentido de que a alienação de imóveis parcialmente ociosos da carteira imobiliária da ECT deve ser precedida da elaboração e a aprovação pelo Conselho de Administração de um plano para a alocação dos recursos obtidos com a desmobilização desses ativos, de forma que sejam aplicados efetivamente em investimentos necessários para a melhoria da qualidade dos serviços. Fundamenta-se a manifestação, dentre outros, nos seguintes aspectos: a) a desmobilização de imóveis parcialmente ociosos implica a necessidade de transferência de estruturas, o que pode aumentar o custeio com locações e facilities; b) os valores obtidos com a alienação do imóveis ainda são proporcionalmente pouco significativos em relação aos investimentos realizados no último triênio (menos de 4%), no entanto, o estoque de imóveis a serem alienados (ociosos e parcialmente ociosos) supera o valor dos referidos investimentos para o mesmo período. Assim, recomenda-se que a matéria tenha acompanhamento periódico por este Colegiado.*

5.2. Acompanhamento do monitoramento das recomendações e determinações do TCU e das recomendações da CGU e da Auditoria Independente. O colegiado convida Paula Ribeiro Mesaros, Chefe do Departamento de Relacionamento com Órgãos de Controle Externo e Supervisão das Entidades, a qual explana sobre o monitoramento das recomendações e determinações do Tribunal de Contas da União - TCU e das recomendações da Controladoria Geral da União - CGU e da Auditoria Independente.

5.3. Monitoramento da execução das medidas corretivas aprovadas para a Postal Saúde). A partir desse momento, registra-se a ausência do conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo, tendo em vista o subitem 7.4, do Regimento Interno do Conselho de Administração - MANORG 2/3, o qual aponta que: “O conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, e nas demais matérias onde fique configurado o conflito de interesse”. Permanece para apresentação do tema Paula Ribeiro Mesaros, Chefe do Departamento de Relacionamento com Órgãos de Controle Externo e Supervisão das Entidades que explana sobre o monitoramento da execução das medidas corretivas aprovadas para a Postal Saúde.

5.4. Efetividade do plano de ação para correção de possíveis irregularidades encontradas quando da realização da auditoria. (Postalís). O colegiado convida Antonio Helder Magalhães Guedes, Gerente de Controles Internos e Compliance do Postalís que apresenta o acompanhamento de recomendações de auditorias no Postalís; informações sobre o 4º Ciclo de Auto-avaliação de Riscos Corporativos Postalís; e dados sobre controles internos e conformidade relativos à operações atípicas, ações de conformidades, análise reputacional, obrigações legais, recomendações do interventor e ações de controles internos e Compliance.

6. DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO. Dá-se conhecimento a este colegiado do Ofício Nº 28145027/2021 referente ao plano de ação apresentado pelo Instituto de Previdência Complementar - Postalís, por meio da Comunicação Interna nº 18.01.CI/2021-0032, retificado pela Comunicação Interna nº 18.01.CI/2021-0042, para a correção das irregularidades encontradas quando da realização da auditoria naquele Instituto, pela Auditoria Interna dos Correios, para fins de cumprimento ao disposto no inciso III do art. 3º da Portaria SEST/ME nº 2.014/2021, que regulamenta a Resolução CGPAR nº 9/2016.

ENCERRAMENTO. E, como nada mais houve a tratar, às quinze horas e quarenta e cinco minutos foi encerrada a sessão, da qual eu, Mariana Júlia de França Leitão, secretária da reunião do Conselho de Administração, lavrei este Extrato de Ata.

(assinado eletronicamente)

Mariana Júlia de França Leitão

Secretária das Reuniões dos Órgãos Colegiados Estatutários
CS/DIGOE/SUGOV/DGOVE/GEST



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Julia de Franca Leitao, Analista IX**, em 07/02/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29060635** e o código CRC **3E508253**.